

**Lei nº 2.573, de 22 de dezembro de 2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, recursos humanos, para exercerem suas atividades junto à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de 03 meses, renovável por igual período, a contar da data da contratação, recursos humanos para atuarem junto da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

<b>Cargo</b>	<b>Padrão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>
Motorista	04	2	R\$ 408,59	40 horas semanais

**Parágrafo Único** - A contratação emergencial para o cargo de Motorista, constante da presente Lei, deve-se a substituição de funcionários em licença saúde.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secret. da Saúde e Meio Ambiente.

UNIDADE: 01 – Secret. da Saúde – ASPS

10.301.0010.2036 - Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 22 de dezembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos